



BOLETIM 050/2021-TJD

TRANSAÇÃO DISCIPLINAR

Transação disciplinar nos termos do artigo 80-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva proposta pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva e EC RIO SÃO PAULO e seu representante THIAGO CAMPBEL DOS SANTOS nos seguintes termos:

- (1) exclusão da Associação Desportiva RIO SÃO PAULO EC do campeonato carioca 2021 categoria adulto nos termos do inciso XI do artigo 170 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e
- (2) suspensão do representante da agremiação senhor THIAGO CAMPBEL DOS SANTOS por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso IV c.c. artigo 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Requerimento oral do douto Procurador de Justiça Desportiva presente no ato, doutor Fábio Rodrigues Fleischhauer, para abertura de inquérito desportivo nos termos do artigo 81 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, fundamentado nos termos da transação disciplinar realizada.

Quanto à transação disciplinar, **homologo** para que se produza seus legais efeitos.

Intimado neste ato os representantes legais da Federação De Futsal do Estado do Rio de Janeiro para anotar nos assentamentos da diretoria técnica e ficha disciplinar: (1) a exclusão da Associação Desportiva RIO SÃO PAULO EC do campeonato carioca 2021 categoria adulto nos termos do inciso XI do artigo 170 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e (2) a suspensão do representante da agremiação senhor THIAGO CAMPBEL DOS SANTOS por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso IV c.c. artigo 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Ao Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro para também proceder com a anotação nos assentamentos disciplinares dos transigentes.

Quanto ao pedido oral e fundamentado de abertura de inquérito desportivo, por observar o diligente Procurador de Justiça Desportiva conduta indisciplinar de outros agentes que se submetem ao CBJD e à jurisdição do Tribunal na modalidade, analisarei e decidirei em apartado.

Publique-se Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Wagner Viera Dantas
Presidente do TJDJSRJ